



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Altera o art. 2º, do Decreto nº 2.391,  
de 03 de junho de 2009.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade no trâmite processual, e ainda, de dinamizar os trabalhos da Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto nº 2.391, de 03 de junho de 2009, fica alterado, sendo acrescido os seguintes parágrafos:

*“Art. 2º (...)*

*§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos das despesas relacionadas com folha de pagamento e encargos, tarifas de água, energia elétrica, tributos em geral, amortização de dívida fundada, tarifas bancárias, contribuições patronais ao regime geral (INSS) e próprio (IPSM), prestadores de serviços de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnósticos terapêuticos e hospitalares de média e alta complexidade de pessoas jurídicas, despesas decorrentes de acordos judiciais firmados pelo Município e de rescisão de contrato de trabalho, das Empresas Públicas controladas pela Municipalidade, que deverão ser encaminhadas para o Controle Interno após a quitação da obrigação para verificação e controle posterior.*

*§ 2º Em razão do disposto no art. 1º, da Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003, e ainda, dos adiantamentos às Instituições Educacionais Municipais e Unidades Administrativas da SME, excetua-se do disposto no caput deste artigo os repasses de recursos para a manutenção e o*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*desenvolvimento do ensino, mediante as contribuições, auxílios e adiantamentos executados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), cuja documentação da respectiva despesa e aplicação do recurso deverá ser encaminhada para o Controle Interno a fim de verificação e controle posterior.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.527, de 13 de outubro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**